



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUARTA- FEIRA – 17 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **LEI MUNICIPAL Nº 392/2024:** ESTABELECE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUARTA-FEIRA  
17 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 392/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**“Estabelece a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte LEI:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores da Câmara Municipal, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), equivalente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo os seus efeitos á janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU-BAHIA, 15 DE ABRIL DE 2024.

**PEDRO ANDRÉ BRAZ SILVA SANTANA**

Prefeito Municipal